



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO PRESENTE A DECISÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 64

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus, no exercício de 1978, ao recebimento de verba de representação mensal, idêntica à fixada para o senhor Prefeito do Município.

Parágrafo único - A verba de que trata o presente artigo independe de prestação de contas.

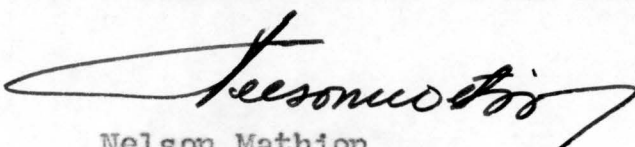
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1977.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =